

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se - Publica-se e cumpre-se  
Câmara Municipal, 16 de novembro  
de 1943.

(a) Waldomiro Corradi - Presidente  
Jayme Barros - Secretário  
Vereadores - Alceu Faria de Carvalho  
João Nato Neves  
Acide Ribeiro França  
Jayme Barros  
José Dalani.

Lei nº 11/43

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo em sessão extraordinária, realizada aos 19 de novembro de 1943, aprovou a lei nos termos abaixo:

Art 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a abrir o Crédito especial abaixo:

- Pagamentos a "Constutora Brimon eil LTDA", dos serviços de pavimentação

o e o objeto a ser constituído até 31 de  
 outubro do corrente exercício, neste  
 valor de Boa Esperança. Cr\$ 114.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face  
 despesas constantes do art. 1º desta lei,  
 são por conta da operação de Crédito-  
 financiamento através do PASEP. Agência  
 Banco do Brasil SA, em São Mateus  
 ...

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na  
 data de sua publicação revogadas as  
 disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se  
 Câmara Municipal de Boa Esperança  
 em 119 de novembro de 1973  
 (a) Waldomiro Coradi - Presidente.

Lei nº 98/73

Dispõe sobre anulações e  
 suplementações de verbas do  
 orçamento vigente

A Câmara Municipal de Boa  
 Esperança, Estado do Espírito Santo  
 e seus representantes,

Decreta:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal  
 de Boa Esperança, autorizado a anu